Edital de Chamamento Público nº 003/2022/CMDCA

Divulgação do Resultado Preliminar

1. RELAÇÃO DOS PROJETOS RECEBIDOS E SITUAÇÃO (CLASSIFICADO, NÃO CLASSIFICADO)

# **Eixo 1: Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes:**

# **Implementar Projetos voltados à oferta de atividades esportivas a crianças e adolescentes, com cronograma de execução máximo de 6 (seis) meses, garantindo atividades durante o período de férias escolares, podendo ser utilizados os espaços disponíveis nos bairros ou espaços públicos (mediante autorização prévia da autoridade competente).**

# **Valor disponível:** 80.000,00 (oitenta mil reais).

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a.1) Escola de Futebol Social – Associação Clube Atlético Operário de Mafra – nota 8,5 – valor R$ 40.000,00 – 1º Classificado – **Aprovado.**

1. **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos serão apresentados por meio físico no mesmo local onde foram
protocoladas as propostas de participação no evento, ou por meio eletrônico.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos
indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
Interposto recurso, a Comissão de Seleção e Julgamento dará ciência dele
para os demais interessados, se for o caso, para que apresentem contrarrazões, se desejarem, seja pelo meio físico ou eletrônico.

Durante este prazo, os interessados que tiveram os projetos indeferidos/não classificados, ou classificados com necessidade de alteração, poderão procurar as informações relativas ao indeferimento ou restrição, a fim de adequação, sob pena de preclusão.

**Os projetos classificados com ressalvas/necessidade de alterações, terão o mesmo prazo do recurso para adequação, sob pena de desclassificação.**

Após o prazo de interposição e análise dos recursos/adequações, seguirá a etapa de análise documental para confecção do Termo de Colaboração para os projetos aprovados/classificados dentro da limitação de recursos.

As informações poderão ser solicitadas via e-mail através do cmdca@mafra.sc.gov.br, com solicitação endereçada à Comissão de Seleção.

Mafra, 27 de setembro de 2022.

**BRUNA RAFAELI OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DO CMDCA DE MAFRA**